DECRETO Nº 1681-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03 SMECE-DEMAIS GASTOS 12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (874)
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (957)
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1238)
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1239)
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade: 01 SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (907)
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais 3.3.3.90.32.000000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (11016)R\$ 30.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0008.1023 Aquisição Ambulância 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (932)
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (971)
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (903)
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0022.2044 Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (1205)
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-REC.do Estado 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (9901)
Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (996)
Total: R\$ 241.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:
-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1°, inciso II, da Lei n° 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE
II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-
II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE
II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE
II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE
II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE

10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec.do Estado 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (902)	R\$ 1.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Sáude-Rec.União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (987)	R\$ 27.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820013.2015 Manutenção e conservação de Estradas 3.3.3.90.30.00000- Material de consumo (609)	2\$ 84.000,00
Total: RS	\$ 241.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças